



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5ª CÂMARA CÍVEL

PAUTA (COMPLEMENTAR) DE JULGAMENTO - PJE (ART. 172, § 2º, DO RITJBA)

Processos expressamente adiados da Sessão Ordinária ocorrida em 29/11/2022, que deverão ser julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível, em Sessão Ordinária Híbrida que será realizada no dia 06/12/2022, às 13:30h, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sala de sessão 03, 5ª Av. do CAB, nesta Capital, e através do link <https://guest.lifesize.com/1644373>.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Os pedidos de preferência, com ou sem sustentação oral, a ser realizada na modalidade virtual, devem ser formulados com até 24 horas antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação” nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, diretamente nos autos.

O advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos que requererem nos autos a realização de sustentação oral presencial terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, desde que cumprida a integralidade do quanto disposto nos arts. 2º, 4º, e 5º do Ato Normativo Conjunto nº 3, de 17 de março de 2022.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

(Des. Jose Edivaldo Rocha Rotondano)

(Desa. Marcia Borges Faria)

(Des. Edmilson Jatahy Fonseca Junior)

Desa. ILONA MÁRCIA REIS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO – Presidente
Des. ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
TITULARIADE EM PROVIMENTO 7– ADRIANA SALES BRAGA

Ordem: 138
Processo: 8028156-17.2018.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CANABRAVA AGROPECUARIA LTDA
ANISIO JOSE DOS SANTOS NETO
Advogado(s): ARTUR TANURI MEIRELLES FILHO (BA 20143)
ELTON TEIXEIRA (MG 62342)
MARCOS FERREIRA DA SILVA (MG 15370)
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES (BA 51951)
JOSE AROLDO ALVES SILVA (BA 20429)
JURACI ANTONIO BORTOLOTTI (PR 04066)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Quinta Câmara Cível, 29 de novembro de 2022.

Bela. Katiane Almeida da Silva
Diretor de Secretaria de Câmara